



EDITAL Nº. 07/2025-CCE/UFPI, de 26 de setembro de 2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções Nº 034/2020-CONSUN/UFPI e 135/2023-CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas das **08h00 do dia 02.10.2025 até às 18h00 do dia 08.10.2025**, exclusivamente, por meio do e-mail: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com, como o assunto: EDITAL Nº 07/2025/CCE, NOME DO CANDIDATO – **ÁREA: FUNDAMENTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**. E-mail para contato com a comissão de seleção: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com ou mcbatista@ufpi.edu.br.

1.2. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo em PDF**.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE/CCE)

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) – TITULAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Área - Fundamentos Políticos e Administrativo da Educação	01 (UMA)	Graduado em Pedagogia com pós-graduação na área de educação.	R\$ 124,34 (para especialista); R\$ 148,73 (para mestre); R\$ 201,46 (para doutor).

2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de acordo com a titulação apresentada no momento da Contratação, conforme a tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME DE TRABALHO TI-40 *

ESPECIALISTA R\$ 4.975,59 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

MESTRE R\$ 5.949,07 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos);

DOUTOR R\$ 8.058,29 (oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).



2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. **Requerimento de inscrição** disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;

3.2. **1(uma) fotografia 3x4, recente;**

3.3. **Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):**

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Comprovante de experiência de Magistério de, no mínimo, dois anos;
- g) Para a comprovação da titulação serão considerados:
 - 1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
 - 3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.

3.4. **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para especialista; R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para mestre e R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para doutor através de Guia de Recolhimento da União – GRU <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Unidade Gestora, código 154048; Recolhimento, Código 28830-6).

3.5. **Declaração, emitida pelo próprio candidato**, comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;

3.6. **Currículo da Plataforma Lattes** acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 – DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica, que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos com inscrições homologadas.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. **Local: Secretaria do Departamento Fundamentos da educação – Sala 419 do Centro de Ciências da Educação, no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI.**

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.



4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso ou não comparecimento.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**ANEXO I**).

4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.10. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **ANEXO III** da Resolução nº 135/2023- CONSUN.

4.2. **Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO IV** da Resolução nº 135/2023- CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO V** da Resolução nº 135/2023-CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO V** da Resolução nº 135/2023- CONSUN.

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 – PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;



- 6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;
- 6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**ANEXO IV**);
- 6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 6.6. As atividades docentes da universidade estão regulamentadas pela Resolução CEPEX/ UFPI Nº 272 de 10 de maio de 2022 que determinou o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI;
- 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com, conforme formulário disponível no **ANEXO V** do edital;
- 6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2025.

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE /UFPI



EDITAL N.º 07/2025/CCE, de 26 de setembro de 2025

ÁREA: FUNDAMENTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
26.09.2025		Publicação do edital	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
02.10.2025 a 08.10.2025	Das 8h do dia 02.10.2025 às 18h do dia 08.10.2025	Inscrições de candidatos	Enviar documentação para o e-mail: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com
09.10.2025	Até às 18h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
10.10.2025	Até às 18h	Interposição de recursos** contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições	**Enviar documentação para o e- mail: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com
13.10.2025	Até às 18h	Divulgação do julgamento de recursos	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
14.10.2025	Até às 18h	Homologação das inscrições e indicação de dia, horários e local dos sorteios de temas para a Prova Didática	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
16.10.2025	A partir das 8:00h	Sorteio da Prova Didática, por ordem de inscrição.	Secretaria do DEFE, Sala 220 do CCE
17.10.2025	A partir das 8:00h	Realização da Prova Didática, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado.	Sala 219, de reuniões do DEFE-CCE
20.10.2025	Até às 18h	Divulgação do resultado da prova didática	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
21.10.2025	Até às 18h	Interposição de recursos** contrários ao resultado da prova didática.	**Enviar documentação para o e- mail: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com
22.10.2025	Até às 18h	Divulgação do julgamento dos	Sítio eletrônico da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



		recursos contrários ao resultado da prova didática	www.ufpi.br
24.10.2025	Até às 18h	Divulgação do resultado da prova de títulos	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
27.10.2025	Até às 18h	Interposição de recursos** contrários ao resultado da prova de títulos	*Enviar documentação para o e-mail: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com
29.10.2025	Até às 18h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da prova de títulos	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br
30.10.2025	Até às 18h	Publicação do resultado final do processo seletivo	Sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br

(*) Esse Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos inscritos.

(**) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, por meio do envio do anexo V, em arquivo em PDF, para o endereço eletrônico: seletivo.defe.fpae.2024@gmail.com



EDITAL N.º 07/2025/CCE, de 26 de setembro de 2025

ÁREA: Fundamentos Político-Administrativos da Educação

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

À Comissão de Seleção,

_____ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de _____, do Centro de Ciências da Educação – CCE, nos termos do Edital N° 005/2025-CCE/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos
P. Deferimento

Teresina: ____/____/____

Candidato(a)



EDITAL N.º 07/2025/CCE, de 26 de setembro de 2025

ÁREA: Área - Fundamentos Político-Administrativos da Educação

ANEXO III - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

1. O Plano Nacional de Educação: situação atual e perspectivas.
2. Políticas de Financiamento da Educação Básica.
3. Política, Planejamento e Avaliação da Educação da Educação Básica.
4. A rede pública de ensino na Educação Básica.
5. Gestão Educacional: as teorias que fundamentam a gestão escolar e sua aplicação à educação.
6. Pacto federativo e sua interrelação com os sistemas de ensino.
7. As políticas de educação de jovens e adultos.
8. Valorização dos profissionais da educação.
9. As diretrizes curriculares aplicáveis à toda a Educação Básica.
10. A educação básica no Brasil: legislação, estrutura e organização

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

LIBANEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: Políticas, Estrutura e Organização**. 10.ed, ampl., São Paulo: Cortez, 2012.

ROCHA, Maria Zélia Borba; PIMENTEL, Nara Maria. (Orgs.) **Organização da Educação Brasileira: Marcos contemporâneos**. Brasília: Editora UNB-UAB, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública**. 4.ed. rev. - São Paulo : Cortez, 2016.
SILVA, Maria Abádia; CUNHA, Celio da. **Educação Básica: políticas, avanços e pendências**.
Campinas: Autores associados, 2014.

SILVA, Maria Abádia; CUNHA, Celio da. **Educação Básica: políticas, avanços e pendências**.
Campinas: Autores associados, 2014.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal 1988 (com as atualizações). Artigos que tratam da educação (de 205 a 214)

Constituição Estadual do Piauí. Artigos 205 a 214.

Lei nº 8069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 9.131/95. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação [com as atualizações]



Lei nº 9.394/96. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações até 2025.

Lei nº 11.494/07. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Lei 14113 de 25 de dezembro de 2020 – novo FUNDEB e legislação complementar.

Lei nº 11.738/08. Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação 2014-2024 e Lei nº 14.934 de 25/07/2024.

Lei Estadual nº 5.101/99. Institui o Sistema Estadual de Educação do Piauí.

Lei Municipal nº 2.900/00. Institui o Sistema Municipal de Educação de Teresina. Lei Municipal nº 3.058/01. Institui o Conselho Municipal de Educação de Teresina.

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

-Vide Resoluções do CNE que tratam da Educação Básica (DCN gerais, DCN para a educação Infantil, para o ensino Fundamental de 9 anos e DCN para o Ensino Médio e para as modalidades, incluindo padrões de qualidade).

Leis nºs 13.415/2017 e nº 14.945, DE 31 de julho de 2024.

MÍDIAS DIGITAIS

ARAÚJO, G.A.V.; CONCEIÇÃO. M.I.V. **Cultura de Paz nas escolas: a “Arte de Viver em Paz” com professoras.** Disponível em: <https://publicar.claec.org/index.php/editora/catalog/download/42/42/177?inline=1>

DAMIANI, C. M. H.; Quadros, M. S. P. [Órg] **Cultura de paz: processo em construção.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2017. Disponível em https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-cultura-paz_2.pdf

BATISTA, M. C. S.; SILVA, L.C. O direito de ir, vir e interagir na educação superior: onde andam a acessibilidade e a inclusão? Revista Educação e Políticas em Debate –v. 7, n. 3, p. 395-408, set./dez. 2018 -ISSN 2238-8346. Disponível em <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/47522>

BATISTA, M.C.S.; SOUSA, C.C.B.B.; SILVA, W.M. O fenômeno do bullying: a dicotomia entre a legislação instituída e a ausência de políticas públicas efetivas para o enfrentamento nas escolas. **Revista ft. Ciências Humanas**, Volume 28 - Edição 137/AGO 2024 / Disponível em <https://revistaft.com.br/o-fenomeno-do-bullying-a-dicotomia-entre-a-legislacao-instituida-e-a-ausencia-de-politicas-publicas-efetivas-para-o-enfrentamento-nas-escolas-1/>

BRAGA, Maria Dalva Uchoa. **É preciso conversar sobre a EJA.** Falta de investimentos, esvaziamento e o fracasso das políticas públicas: os desafios que jovens e adultos enfrentam para ter direito à educação no Brasil. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. S. Paulo, v.9.n.05. mai.



2023.

EJA em debate / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. - Ano 11, n. 19 (jan-jun/2022) - Florianópolis: Publicação do IFSC, 2022. **115p**. Disponível em <https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/EJA>.

FRIAS, D. M **Refletindo sobre o bullying**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022. disponível em: [file:///C:/Users/mcsba/Downloads/ebook%20com%20cataloga%C3%A7%C3%A3o%20correta%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/mcsba/Downloads/ebook%20com%20cataloga%C3%A7%C3%A3o%20correta%20(2).pdf).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BOCCIA, M.B; DABUL, M.R; LACERDA, S. da C. (Orgs.) **Gestão Escolar em Destaque**. Jundiaí, Paco Editorial: 2013.

BRZESZINSKI, Íria (org.). **LDB/1996 contemporânea: contradições, tensões, compromissos**. São Paulo: Cortez, 2014.

BRZEZINSKI, Íria. LDB/1996: Uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação. In: BRZESZINSKI, I. (Org.). **LDB Dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRZEZINSKI, Íria. **LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos**/ Iria Brzezinski (org.) – São Paulo: Cortez, 2014.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo**. 17. ed. Atualizada. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

CURY, Carlos R. J. Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas. In: MONLEVADE, J. A. C. Financiamento da Educação na Constituição Federal e na LDB emendadas. In: LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos/ Iria Brzezinski (org.) – São Paulo: Cortez, 2014.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O financiamento da Educação. OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Orgs.). **Gestão, financiamento e Direito à Educação: análise da Constituição Federal e da LDB**. 3. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Xamã, 2007.

OLIVEIRA, Romualdo & ADRIÃO, Theresa (Orgs.). O Ensino Fundamental. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de e ADRIÃO, Thereza (orgs.). **Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

PALMA FILHO, João Cardoso. Política Educacional Brasileira. São Paulo: CTE Editora, 2005

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola pública**. 3.ed. São Paulo: Ática, 2000.

PARO, Vitor Henrique.(organizador); BRUNO, Oliveira...[et al.] **Administração escolar: á luz dos clássicos da pedagogia**.-São Paulo : Xamã, 2011.

ROMÃO, José Eustáquio, GADOTTI, Moacir.(Orgs.) **Educação de jovens e adultos - teoria, prática e proposta**.12ª edição. Cortez Editora, São Paulo, 2011.



SAVIANI, Dermeval. **Política e Educação no Brasil : o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. 7. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2015.

SAVIANI, Dermeval. **Da LDB 1996 ao novo PNE 2014-2024: por uma outra política educacional**. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2016. 359p.

VALLE, Bertha. Controle Social da Educação: aspectos históricos e legais. In: SOUZA, Donaldo Belo (org). **Conselhos Municipais e Controle Social da Educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008. CURY, Carlos R. J. **Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas**. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. Campinas: Cortez, 2004.

EDITAL N.º 07/2025/CCE, de 26 de setembro de 2025

ÁREA: Fundamentos Político-Administrativos da Educação

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	6	11	17	22	27	31	36	40	44	48



EDITAL N.º 07/2025/CCE, de 26 DE SETEMBRO DE 2025

ÁREA: Fundamentos Político-Administrativos da Educação

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG
Nº _____, CPF Nº _____, Inscrição Nº _____,
candidato da **Área de** _____
REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da
etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)